



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2014

"INSTITUI O DIPLOMA MULHER-CIDADÃ PROFESSORA JULIETA BURZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e eu JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, a ser outorgado anualmente, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º – O Diploma Mulher-cidadã é destinado a agraciar mulheres que, no Município, tenham oferecido contribuição relevante nas respectivas áreas de destaque.

Art. 3º – O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher e agraciará uma mulher de destaque em cada área de atuação, sendo num total de 06 (seis):

- a) Assistência Social;
- b) Educação e Cultura;
- c) Profissionalização e Emprego;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

- d) Protagonismo Juvenil;
- e) Saúde;
- f) Defesa de Direitos.

Art. 4º – A indicação das candidatas ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até 21 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único: Além dos vereadores, qualquer entidade governamental ou não-governamental, de âmbito municipal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher ou dos cidadãos, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

Art. 5º – Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, composto por três vereadores e dois servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 6º – Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviado à Mesa da Câmara Municipal para confecção dos Diplomas.

Art. 7º – Revogadas a disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

José Camilo da Silva Junior
Presidente